



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 255/2025/GP

Luiz Alves/SC, 17 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2025, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves*” a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de Lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

**BERTOLINO
BACHMANN:61
886793972**

Assinado de forma digital
por BERTOLINO
BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.07.17 15:20:02
-03'00'

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2025

Autoriza o repasse de recursos financeiros a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.253.701/0001-56, com sede à Rua Vereador Crisostomo Guessier, 296, Vila do Salto, Luiz Alves/SC, CEP 89128-000.

Art. 2º O objeto do Termo de Fomento consiste na transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, para realização de compra de passagens do grupo Ballet AECLA, em razão do Festival Internacional de Hidalgo, MÉXICO 2025, que ocorrerá no México, no período de 12 a 21 de setembro de 2025, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, para custear despesas constantes no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º A fiscalização, monitoramento e prestação de contas deverão ser feitas na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 4º As despesas para execução da parceria serão contabilizadas à conta do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de julho de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2025, que “*Autoriza o repasse de recursos financeiros a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, mediante a celebração de termo de fomento entre a entidade e o Município de Luiz Alves*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo a Associação Esportiva e Cultural Luiz Alves – AECLA, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de compra de passagens do grupo Ballet AECLA, devido ao Festival de dança latino-americano que ocorrerá no México, no período de 12 à 21 de setembro de 2025, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para o fomento de atividades que tenham por finalidade relevante interesse público.

O Município de Luiz Alves reconhece a importância da valorização e promoção da cultura local como instrumento de desenvolvimento humano, social e de projeção internacional da identidade municipal. Nesse contexto, o Ballet AECLA, com destacada atuação artística e cultural no município, foi convidado a participar de uma apresentação internacional no México, representando o Brasil e, especificamente, a cidade de Luiz Alves.

A participação do Ballet AECLA nesse evento é decorrente do grupo ter sido premiado com o 1º lugar no Festival de Dança de Joinville, considerado um dos maiores festivais de dança do mundo, uma oportunidade ímpar de intercâmbio cultural, fomento à arte e à dança, além de contribuir significativamente para a visibilidade internacional da produção cultural de Luiz Alves. O grupo vem se destacando por seu trabalho técnico, disciplinado e engajado, e representa com excelência os valores culturais do nosso município.

Ademais, os recursos financeiros para o devido repasse já estão previstos na LOA 2025, conforme ofício n.º 357/2024/GP (anexo).

Por fim, justifico a solicitação de apreciação e votação por essa Egrégia Casa Legislativa em Regime de Urgência, tendo em vista a proximidade da data de realização do evento e a necessidade de tramitação célere dos procedimentos administrativos subsequentes à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

aprovação do Projeto de Lei, tais como a emissão de pareceres e o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de julho de 2025.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal